



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 860

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 14 DE OUTUBRO DE 2026

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467
www.peruibeprev.sp.gov.br

CONVITE

CARLOS ALBERTO OMURO, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o interesse do PERUIBEPREV em atender, voluntariamente, aos critérios determinados pelo Ministério da Previdência Social para a certificação Pró Gestão RPPS (Portaria SPREV nº 918/2022 e alterações posteriores);

Considerando a necessidade do PERUIBEPREV de firmar e manter elevados padrões de conduta profissional na gestão do Regime Próprio de Previdência Social de Peruíbe;

CONVIDA

Os aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUIBEPREV, bem como todos os servidores públicos municipais e o público em geral para comparecerem a

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 12 de novembro de 2026 (quinta-feira)
Horário: 18:00h às 20:00h
Local: Câmara Municipal de Peruíbe
Sala de Sessões Mons. Francisco Lino dos Passos
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 37, Centro, Peruíbe – SP

Programação:

- Recepção;
- Apresentação dos trabalhos realizados pelo PERUIBEPREV;
- Abertura para perguntas e respostas.

Peruíbe, 08 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO OMURO
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV



PERUIBEPREV

CONVIDA

Os aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe – PERUIBEPREV, bem como os servidores públicos municipais e o público em geral para comparecerem a

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 12 de novembro de 2026 (quinta-feira)
Horário: 18:00h até 20:00h
Local: Câmara Municipal de Peruíbe
Sala de Sessões Mons. Francisco Lino dos Passos
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 37, Centro, Peruíbe – SP

Programa: Recepção;
Apresentação dos trabalhos realizados pelo PERUIBEPREV;
Abertura para perguntas e respostas.

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 550/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 24/2026

NOMEIA

RODRIGO MEIRA LUSTOZA para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, Padrão 12-A, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
13 DE OUTUBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

SAÚDE



CMSP – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE

RESOLUÇÃO CMSP 18/2026

O CMSP – O Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada nesta data, para apreciar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2026 - RDQA.

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que define as responsabilidades do CMSP no que se refere à fiscalização dos recursos financeiros aplicados nas ações da Saúde,

Considerando a Lei Municipal Nº 3.759 de 26/09/2019, que trata do Controle Social no SUS - Sistema Único de Saúde no Município de Peruíbe,

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente
DANIEL FARIA
Data: 14/10/2026 10:53:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade dos presentes, com 11 (onze) votos favoráveis, o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2026 - RDQA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Peruíbe, 08 de outubro de 2026

Documento assinado digitalmente
SANDRA CRISTINA BARBOSA
Data: 09/10/2026 11:40:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sandra Cristina Barbosa
Vice - Presidente do CMSP



CMSP – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE

RESOLUÇÃO CMSP 19/2026

O CMSP – O Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada nesta data, para apreciar a prestação de contas do 2º quadrimestre de 2026.

Considerando a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que define as responsabilidades do CMSP no que se refere à fiscalização dos recursos financeiros aplicados nas ações da Saúde,

Considerando a Lei Municipal Nº 3.759 de 26/09/2019, que trata do Controle Social no SUS - Sistema Único de Saúde no Município de Peruíbe,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade dos presentes, com 11 (onze) votos favoráveis, a prestação de contas do 2º quadrimestre de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Peruíbe, 08 de outubro de 2026

Documento assinado digitalmente
SANDRA CRISTINA BARBOSA
Data: 09/10/2026 11:40:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sandra Cristina Barbosa
Vice - Presidente do CMSP

EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. São João nº 515 - Centro - CEP 11770-128
Fone (013) 3453-7800 - www.peruipe.sp.gov.br

Divulgamos abaixo, relação dos servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal da Estância Balneária de Peruíbe que foram considerados aptos e aprovados no processo de avaliação de desempenho, fazendo jus à Evolução Funcional por mérito, nos termos da Lei nº 3220/12 e LC 178/11:

Matricula	Servidor
7382	CARLA CRISTINA PINTO FERIGATO
7384	EVELYN PATRICIA PEREIRA MONTENEGRO
4402	JOSIAS FERREIRA RASA
4136	LUCINETE LIMA DE SOUZA
4415	NADIR CRISTINA JUSTINIANO
5116	PRISCILA CARVALHO DE ARAUJO
5053	REGINA DE MATOS

Peruíbe, 08 de outubro de 2026

Cléia Cristina da Silva
Secretária Municipal da Educação

CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua dos Pescadores, 131 - Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 - Ramal 1133
e-mail: planejamento.cultura@peruipe.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE Nº 01/2026 – PNAB PERUIBE

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB 2026)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PERUIBE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022, Decreto Federal nº 11.740/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023 e com as disposições regentes dos Editais Municipais nº 02/2026, nº 03/2026 e nº 04/2026, TORNA PÚBLICA a 1ª CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE para a Etapa de Habilitação.

DA MOTIVAÇÃO DA CONVOCAÇÃO

A presente convocação decorre de:

- 1) Desistência/Opcão por Concomitância: Liberação de 05 (cinco) vagas em razão da aplicação da regra de não acúmulo de prêmios por um mesmo proponente no conjunto dos editais da PNAB Peruíbe 2026 (Art. 11 do Decreto Federal nº 11.740/2023);
- 2) Aproveitamento de Saldo Remanescente Orçamentário: Suplementação de 03 (três) vagas viabilizada pelos rendimentos financeiros da conta vinculada e pela economia orçamentária obtida na contratação de pareceristas técnicos.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – RECONHECIMENTO DO ARTESANATO LOCAL

Preenchimento de 03 (três) vagas decorrentes de desistência por opção de concomitância dos proponentes selecionados.

Critério: Convocação direta dos suplentes remanescentes por ordem rigorosa de pontuação geral, haja vista não haver pendências de cotas não atendidas.

Agentes Culturais Convocados (Premiação de R\$ 2.500,00 cada):

21º	Eliana Gomes Diniz	25	Ampla concorrência	1º SUPLENTE Selecionado
22º	Claudia Ramiro Jacques	25	Ampla concorrência	2º SUPLENTE Selecionado
23º	Shirley Martins Pereira	19	Ampla concorrência	3º SUPLENTE Selecionado

EDITAL PADRONIZADO Nº 03/2026 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA

Preenchimento de 01 (uma) vaga por desistência de concomitância (Juliana do Prado Franchi - Coletivo Aldeia Piaçaguera) e 01 (uma) nova vaga criada por suplementação de saldo remanescente (R\$ 10.000,00), em estrito cumprimento à obrigatoriedade legal de destinação do percentual mínimo de 25% da PNAB municipal à Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014).

Critério: Ordem classificatória da lista geral de suplência da Etapa de Seleção, haja vista não haver pendências de cotas não atendidas.

Entidades/Coletivos Convocados (Premiação de R\$ 10.000,00 cada):

13º	Coletivo Simbiose	78,00	Ampla concorrência	1º Suplente Contemplado
14º	ACBIC - Associação Casa Brasileira de Itinerância Cultural	76,00	Ampla concorrência	2º Suplente Contemplado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS

Preenchimento de 01 (uma) vaga por desistência de concomitância na Categoria 1 (Culturas Populares e Tradicionais) e 02 (duas) novas vagas por alocação do saldo orçamentário remanescente (R\$ 32.000,00).

Observou-se a seguinte ordem prioritária regimental: 1º) Atendimento pendente às cotas de Ações Afirmativas; 2º) Maior pontuação final obtida entre todas as categorias e modalidades do Edital 04; e 3º) Limite financeiro disponível na conta do edital.

Categoria				
1	Kwaray – Memória Viva Tupi-Guarani	51.670.413 RENAN DOS SANTOS SILVA	63	Cota - pessoas indígenas 2º Suplente Contemplado*

* O primeiro suplente da mesma categoria já foi contemplado em outro Edital e fica impedido de ser contemplado novamente pela regra de desconcentração.

Categoria				
3 / Mod 2	SEIVA - Residência de Colaboração Musical	Fôlego das Ruas	66	Cota - pessoas negras 1º Suplente Contemplado
2 / Mod 1	Ecos Ancestrais	Felipe Vinite Martins	65	Ampla concorrência 1º Suplente Contemplado

DAS CONVOCAÇÕES E PROCEDIMENTOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Os agentes culturais e instituições serão notificados por e-mail oficial pnabperuibe@gmail.com e deverão apresentar a documentação completa de Habilitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estipulado no regimento do respectivo edital.

O não envio da documentação no prazo estipulado ou o descumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos editais implicará na desclassificação sumária e convocação do próximo suplente da lista oficial.

COMUNICADOS



Progresso e Desenvolvimento de Peruíbe S.A.
CGC N.º 47.781.315/0001-87
INSC. EST. 524.143.604.112

PRODEP – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE S.A. - CNPJ nº 47.781.315/0001-87

Av. São João, nº 635, Centro, Peruíbe/SP, CEP 11750-000
Sob Administração Judicial – Ação Civil Pública nº 1002790-38.2024.8.26.0441 – 1ª Vara do Foro de Peruíbe/SP

ATO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL Nº 01/2026

Suspende o Chamamento Público nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 001/2026

EDUARDO TEROVYDES JUNIOR, Administrador Judicial da PRODEP – Progresso e Desenvolvimento de Peruíbe S.A., nomeado nos autos da Ação Civil Pública nº 1002790-38.2024.8.26.0441, em trâmite perante a 1ª Vara do Foro de Peruíbe/SP, no exercício da plena gestão administrativa que lhe foi conferida por decisão de 28 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o dever da Administração de rever os próprios atos quando eivados de ilegalidade, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que, em reexame de ofício do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Peruíbe, Edição nº 843, de 21 de setembro de 2026, foram identificadas inconsistências relativas aos prazos de divulgação, de impugnação e de recurso, bem como aos critérios de classificação, que demandam a apreciação de sua legalidade;

CONSIDERANDO que o art. 62, §3º, da Lei Federal nº 13.303/2016 assegura aos interessados o contraditório e a ampla defesa antes de eventual anulação ou revogação do procedimento;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a prática de atos que possam gerar expectativas aos participantes enquanto pendente o reexame;

RESOLVE:

Art. 1º Fica SUSPENSO, a partir da publicação deste Ato, o Chamamento Público nº 001/2026, destinado à outorga de Permissão Remunerada de Uso dos BOX nº 29, 34 e 36 do Mercado de Comercialização de Pescado de Peruíbe, inclusive a divulgação do resultado preliminar e todas as etapas subsequentes do cronograma.

Art. 2º Fica instaurado o reexame de legalidade do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, nos autos do Processo Administrativo nº 001/2026, instruído com parecer jurídico.

Art. 3º Os interessados que apresentaram inscrição serão intimados, por publicação no Diário Oficial do Município e por comunicação individual, para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 4º Os envelopes e documentos apresentados permanecerão lacrados e sob a guarda da PRODEP até a decisão final.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Peruíbe, 13 de outubro de 2026.

Assinado de forma digital por
EDUARDO TEROVYDES
JUNIOR07344121859
Data: 2026.10.13 15:34:58
43900

EDUARDO TEROVYDES JUNIOR
Administrador Judicial

PRODEP – Progresso e Desenvolvimento de Peruíbe S.A.

PRODEP – Progresso e Desenvolvimento de Peruíbe S.A. | Avenida São João, nº 635, Centro, Peruíbe/SP



Progresso e Desenvolvimento de Peruíbe S.A.
CGC N.º 47.781.315/0001-87
INSC. EST. 524.143.604.112

PRODEP – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUIBE S.A. - CNPJ nº 47.781.315/0001-87

Sob Administração Judicial – Ação Civil Pública nº 1002790-38.2024.8.26.0441 – 1ª Vara do Foro de Peruíbe/SP

AVISO DE INTIMAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 001/2026

O Administrador Judicial da PRODEP – Progresso e Desenvolvimento de Peruíbe S.A. torna público que, em reexame de ofício, foram identificados vícios de legalidade no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Peruíbe, Edição nº 843, de 21 de setembro de 2026, relativos aos prazos de divulgação, de impugnação e de recurso e aos critérios de classificação, conforme parecer jurídico constante dos autos, razão pela qual a Administração pretende anular o referido Edital, com fundamento no art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Ficam **INTIMADOS** todos os interessados que apresentaram inscrição no referido Chamamento Público para, querendo, manifestarem-se sobre a pretendida anulação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação deste Aviso, nos termos do art. 62, §3º, da Lei Federal nº 13.303/2016.

As manifestações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede da PRODEP, na Av. São João, nº 635, Centro, Peruíbe/SP, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, ou encaminhadas ao e-mail admjud@pericia-contabil.com, identificando o nome e o CPF do interessado. Os autos do processo, incluindo o parecer jurídico, encontram-se à disposição para vista no mesmo endereço e horário.

Permanecem suspensas todas as etapas do cronograma do Chamamento Público, nos termos do Ato do Administrador Judicial nº 01/2026. Os envelopes e documentos apresentados permanecem lacrados, sob a guarda da PRODEP, até a decisão final.

Peruíbe, 13 de outubro de 2026.

Assinado de forma digital por
EDUARDO TEROVYDES
JUNIOR07344121859
Data: 2026.10.13 15:39:17
43900

EDUARDO TEROVYDES JUNIOR
Administrador Judicial

ATOS DO LEGISLATIVO

RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2023, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA, CNPJ Nº 17.609.256/0001-01. OBJETO: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO A MÃO DE OBRA PARA EVENTUAIS REPAROS, À PLATAFORMA ELEVATÓRIA PL 200. VALOR: R\$ 7.493,40. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/10/2026.

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026 – REGISTRO DE PREÇOS. LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 48/2026 - Processo nº 17.955/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Modo de disputa: ABERTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, COM FORNECIMENTO ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 14/10/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 14/10/2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 27/10/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 27/10/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 27/10/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

**FELIPE ANTÔNIO COLAÇÃO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 274/2026**

Nº Contrato: 03B/2022 – Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe – Objeto: Locação de Imóvel Para Acomodação do COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Contratado: Yayoi Nomoto – Assinatura: 06/10/2026 – Motivo: Adita Titularidade de Fornecedor – Processo Nº 24.067/2026 – Modalidade: Dispensa Nº 01/2022 – Aditamento Nº 274/2026.